



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 849/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. (770/2009, de 28/12/2009) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para incremento das Dotações Provenientes por Excesso de Excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.072-000-Manutenção do Programa Salário Educação Fonte 01107

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo..... R\$-17.500,00

Fonte de Recursos -31107 - Salário Educação - (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 665

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-17.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação, Fonte 31107-Salário Educação conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Dezembro de 2010.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo